

LEI Nº 42 de 14 de março de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-
CEDER 06 (SEIS) BOLSAS DE ESTUDO
PARA O CURSO DE AUXILIAR DE EN-
FERMAGEM.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
06 (seis) bolsas de estudo para o Curso de Auxí-
liar de Enfermagem.

Art. 2º - A regulamentação da referida concessão será
feita através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da referida concessão,
correrão por conta de verbas próprias constan-
tes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 14 de março de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781